



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.067/2009

Denomina Rua Portugal a antiga Rua Canadá II, situada no Bairro Maria Goretti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua Canadá II, no Bairro Maria Goretti, passará a ter a seguinte denominação:

I - Rua Portugal

Art. 2º. A placa nominativa é de responsabilidade da Secretaria competente e do Poder Executivo Municipal.

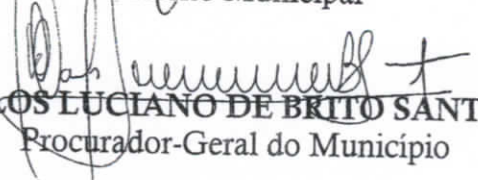
Art. 3º. É parte integrante desta Lei o croqui em anexo, conforme determina o § 2º, inc. VI, da Lei Complementar nº 1.899/97.

Parágrafo único. Nos edifícios destinados a habitação coletiva construídos mediante alvarás de construção concedidos a partir da data de vigência desta Lei, a cobrança pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água será feita por domicílio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 5 de outubro de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município